



## CERTIFICADO Nº 3948 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : JOSE CORREA NETO  
CNPJ/CPF : 001.820.496-12

Empreendimento : FAZENDA PONTAL

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Gastão Campos Lepesquer número/km 115 Casa Bairro Alto do Córrego Cep 38606-004 Paracatu - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Lagoa Grande (LAT) -17.5539, (LONG) -46.5804

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 3948/2022

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

| Código    | Descrição  | Parâmetro | Qtde | Unidade |
|-----------|--|-----------|------|---------|
| G-01-01-5 | Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) | Área útil | 80   | ha      |

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 17/08/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Unaí, 17/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BARRETO SILVA, Superintendente, em 17/08/2023 09:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 3948 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

1370.01.0045831/2022-65

Outorga de Direito de Uso de Recursos

1- Certidão de Uso Insignificante nº 307073/2021 - proc. 63399/2021  
2- Portaria de Outorga nº 1708104/2021 - proc. 28366/2018

Demais atividades listadas do empreendimento

| Código    | Descrição   | Parâmetro        | Qtde   | Unidade |
|-----------|---|------------------|--------|---------|
| G-02-02-1 | Avicultura  | Nº de cabeças    | 50     | cabeças |
| G-02-07-0 | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo                  | Área de pastagem | 89,338 | ha      |
| G-01-03-1 | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | Área útil        | 268,76 | ha      |



CERTIFICADO Nº 3948 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Parecer Único do processo de licenciamento SLA nº 3948/2022  
As condicionantes do processo devem ser protocoladas no SEI, por meio de peticionamento na Unidade de Protocolo,  
com preenchimento do formulário no item solicitações pós licenciamento ambiental

